

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 04/2024

Processo nº 23086.000203/2023-01

Interessado: Assuntos Acadêmicos e Apoio Pedagógico - Unai

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, homologa *ad referendum* do Consepe a solicitação de alteração da resolução N° 32, em seus artigos 4 e artigo 5°, o artigo 4° se trata da correção das horas escritas por extenso, e o artigo 5° da mudança de semestre mencionado na resolução.

Alterar de:

Art. 4° A carga horária total do curso será de 4.575 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco mil) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete e meio) anos.

Para: Art. 4° A carga horária total do curso será de 4.575 (quatro mil quinhentas e setenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete anos e meio).

Alterar de:

Art. 5° O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado Campus Unai-MG é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 1° semestre de 2024.

Para: Art. 5° O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado Campus Unai-MG é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 2° semestre de 2024.

Encaminha à Prograd para ciência.

HERON LAIBER BONADIMAN

Presidente do Consepe/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Membro de Conselho**, em 29/01/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314155** e o código CRC **66683989**.